DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 06, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a inscrição do Projeto de Aprendizagem de Música, desenvolvido pela Banda Marcial Municipal de Promissão, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante as suas atribuições específicas estabelecidas nos incisos III, IV, V e VI do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o §1º e o §3º do artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2024, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a emissão do **Certificado de Inscrição de Projeto Cultural de Atendimento à Criança e ao Adolescente nº 02** neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o **"Projeto de Aprendizagem de Música"**, desenvolvido pela **Banda Marcial Municipal de Promissão**, enquanto equipamento público municipal, vinculado administrativamente à Divisão Municipal de Cultura do município.

Parágrafo único. O Certificado de Inscrição emitido neste artigo terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de emissão desta Resolução, portanto, com encerramento em 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 30 de outubro de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE N.º 02

Este CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO as suas atribuições específicas estabelecidas nos incisos III e IV do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 06, de 30 de outubro de 2024, emitida por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

EMITE este Certificado de Inscrição de Projeto Cultural de Atendimento à Criança e ao Adolescente n.º 02 neste Conselho, para o "PROJETO DE APRENDIZAGEM DE MÚSICA", destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, executado pela BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE PROMISSÃO, enquanto equipamento público municipal vinculado administrativamente à Divisão Municipal de Cultura deste município.

Este Certificado é válido até a data de 29 de outubro de 2026.

Promissão/SP, 30 de outubro de 2024

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 07, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios de conservação de instrumentos para a Banda Marcial Municipal de Promissão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante a sua atribuição específica estabelecida no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da renovação de diversos instrumentos musicais no acervo da Banda Marcial Municipal de Promissão, necessários para um adequado desenvolvimento do "Projeto Aprendizagem de Música", recém inscrito neste Conselho e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2024, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a aquisição de instrumentos musicais e de acessórios de conservação de instrumentos para a Banda Marcial Municipal de Promissão, enquanto equipamento público municipal, vinculado administrativamente à Divisão Municipal de Cultura.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Executivo Municipal **a obrigatoriedade** de realização de todos os procedimentos administrativos para a concretização dos trâmites necessários para a aquisição dos instrumentos musicais e dos acessórios de conservação de instrumentos, conforme aprovado nesta Resolução.

§1º Mediante a vinculação administrativa deste Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, caberá a esta área municipal específica a ação de emitir a solicitação inicial de pedido de aquisição dos instrumentos musicais e acessórios de conservação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

§2º Os demais procedimentos necessários para a concretização da aquisição dos instrumentos musicais e dos acessórios de conservação serão realizados por outros setores municipais que couber sob os aspectos legal e administrativo.

§3º Caso a aquisição dos itens determinados nesta Resolução não ocorrer em tempo hábil até o encerramento da atual Gestão do Poder Executivo Municipal, a obrigatoriedade estabelecida nesta Resolução passará a ser responsabilidade da Gestão Municipal eleita para o período 2025/2028.

§4º Fica estabelecido como prazo final para a entrega para a Banda Marcial Municipal de Promissão dos instrumentos musicais e dos acessórios de conservação a ser adquiridos, o prazo de 31 de dezembro de 2025.

§5º Caberá ao Poder Executivo Municipal conferir o máximo de celeridade aos trâmites envolvidos no processo de aquisição dos instrumentos musicais e dos acessórios de conservação para prover a entrega destes itens para a Banda Marcial Municipal de Promissão no menor tempo possível a partir do início do processo de aquisição.

Art. 3º Fica estabelecido o Anexo I desta Resolução contendo **as especificações dos instrumentos musicais e acessórios a serem adquiridos.**

Art. 4º Caso o valor final de aquisição ultrapasse o recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinado para a ação autorizada nesta Resolução, **fica determinado ao Poder Executivo Municipal** suplementar com recurso próprio a aquisição dos itens descritos no Anexo I desta Resolução, no valor que for necessário para concluir o processo.

Parágrafo único. Caso o valor final de aquisição seja inferior em relação ao recurso destinado por esta Resolução, a quantia economizada será devolvida para a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O não atendimento desta Resolução, acarretará no acionamento do Ministério Público por parte deste Conselho ou por parte de qualquer cidadão, para a apuração das responsabilidades legais descumpridas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 30 de outubro de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Anexo I:
Das Especificações dos Instrumentos Musicais e Acessórios a serem Adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNID DE MEDIDA	QTD. TOTAL
1	**INSTRUMENTO MUSICAL NOVO** **Bombardino Bb 4 em Linha Pistos Laqueado** • **Modelo de referência:** Equivalente, similar ou de melhor qualidade à Quasar QEP605L. • **Tipo de tuba:** Bombardino. • **Acabamento:** Laqueado. • **Materiais:** Latão Amarelo / Yellow Brass. • **Diâmetro da campana:** 11.2 ". • **Afinação:** Bb. • **Quantidade de válvulas:** 04. • **Acessórios incluídos:** Bocal, Estojo. • **Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano.**	UN	03
2	**INSTRUMENTO MUSICAL NOVO** **Trombone Baixo Bb/F/Eb/D Laqueado** • **Modelo de referência:** Equivalente, similar ou de melhor qualidade à Quasar QSL404L. • **Tipo de trombone:** Baixo. • **Material:** Latão. • **Afinação:** Bb/F/Gb/D. • **Calibre:** 14,2mm. • **Acessórios incluídos:** Bocal, Estojo. • **Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano.**	UN	01
3	**INSTRUMENTO MUSICAL NOVO** **Trombone Tenor Bb/F Gold Brass PRO** • **Modelo de referência:** Equivalente, similar ou de melhor qualidade à Quasar Infinity QSL1003L-IF. • **Tipo de trombone:** Com Transpositor. • **Material:** Gold Brass / Alpaca / Yellow Brass. • **Afinação:** Bb/F (Sí Bemol e Fá). • **Calibre:** Largo. • **Diâmetro da campana:** 215.9 mm. • **Acessórios incluídos:** Bocal, Estojo. • **Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano.**	un	07

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4	**INSTRUMENTO MUSICAL NOVO** **Trompete com afinação em sib.** • **Modelo de referência:** Equivalente, similar ou de melhor qualidade à Magnum MTR-300L. • **Afinação:** Sibemol (Bb). **Campana:** 123mm. • **Calibre:** 11,66mm. • **Anel Ajustável:** Na terceira pompa, permitindo ajustes finos e maior conforto durante a execução. • **Acessórios incluídos:** Bocal, Estojo. • **Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano.**	UN	**06**
5	**INSTRUMENTO MUSICAL NOVO** **Prato 18" – Par com duas peças por Kit.** • **Modelo de referência:** Equivalente, similar ou de melhor qualidade à Orion TWR18MB. • **Tipo:** Marching Band. • **Polegadas:** 18. • **Material / Liga:** Latão. • **Acessórios incluídos:** 01 par de alças.	UN	**02**
6	**ACESSÓRIO** **Óleo lubrificante para pistos de trompete.** • **Modelo de referência:** Equivalente, similar ou de melhor qualidade à Quasar Valve Oil Pro Qacs0001.	UN	**10**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dante Rocchi, 07, Centro, CEP: 16370-000, Promissão/SP
Telefone: (14) 3541-3060. Email: social@promissao.sp.gov.br
Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 08, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio das atividades da Campanha "Garotas Brilhantes", direcionada para a conscientização referente ao planejamento familiar com objetivo de se evitar a gravidez precoce na adolescência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mediante a sua atribuição específica estabelecida no inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal n.º 053, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2024, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, situada à Rua Dante Rocchi, 07, Centro:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para o custeio das atividades relacionadas à **Campanha "Garotas Brilhantes"**, que será realizada nos meses de novembro e dezembro do corrente ano de 2024, sob a coordenação do Fundo Social de Solidariedade/FUSS.

Art. 2º A **Campanha "Garotas Brilhantes"** será realizada com 30 (trinta) meninas adolescentes oriundas de famílias de baixa renda e estudantes da Escola Estadual "Professor Orlando Donda", com o tema de **conscientização referente ao planejamento familiar com objetivo de se evitar a gravidez precoce na adolescência.**

Art. 3º A Presidência do FUSS coordenará as atividades relacionadas à Campanha "Garotas Brilhantes".

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda e demais setores municipais que vierem a ser necessários, realização o apoio e suporte ao FUSS, relacionado a operacionalização das aquisições, contratações e pagamentos para a viabilização da utilização do recurso autorizado nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Promissão/SP, 30 de outubro de 2024.

Lucas José Rossinoli Martins
Presidente do CMDCA

Outros Atos

Coordenadoria Cultura

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Francisco Gimenes, 1044, Centro, Promissão/SP, CEP 16.370-000
Telefone: (14) 3541-1556, email: cultura-promissao@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Promissão torna público o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue:

OBJETO: Este é um Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) destinado a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção de projetos culturais, por proponentes sediados na cidade de Promissão, conforme as categorias descritas no Anexo I.

1- **DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL – RETIFICA-SE:**

PRORROGADO até o dia 03 de novembro de 2024 o prazo para inscrição na Chamada Pública 004/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Desta forma, o subitem 2.4 DO ITEM 2 – Prazo para se inscrever, passa a ter a seguinte redação:

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO
Do dia 10/10/2024 até as 23h59 do dia 03/11/2024.

Promissão, 30 de outubro de 2024.

ROSÂNGELA AGOSTINHO MERCURIO DA CUNHA
DIRETORA DA CULTURA